

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132, de 16 de agosto de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo A3-45 de hidrômetro, marca ASIM, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA.

Endereço: Rua “B”, s/n, Quadra 4, Lote 25 – Distrito Industrial – Estância - SE

1.2 Descrição: Hidrômetro para água fria, velocimétrico, multijato, magnético.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe “B”.

1.4 Vazão nominal: 1,5 m³/h.

1.5 Diâmetro nominal: DN 15 e DN 20

1.6 Comprimentos: 165 mm e 190 mm.

1.7 Dispositivo indicador: Contendo relojoaria inclinada à 45°, constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 1 (hum) cilindro ciclométrico e 3 (três) ponteiros em escala circular para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima: 99.999 m³.

1.7.2 Menos divisão: 0,000 5 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1,6 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600-002 842/05.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificação e error máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer os regulamento técnico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO – ML--/--“ (n.º e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista do mostrador.

6.2 Vista interna.

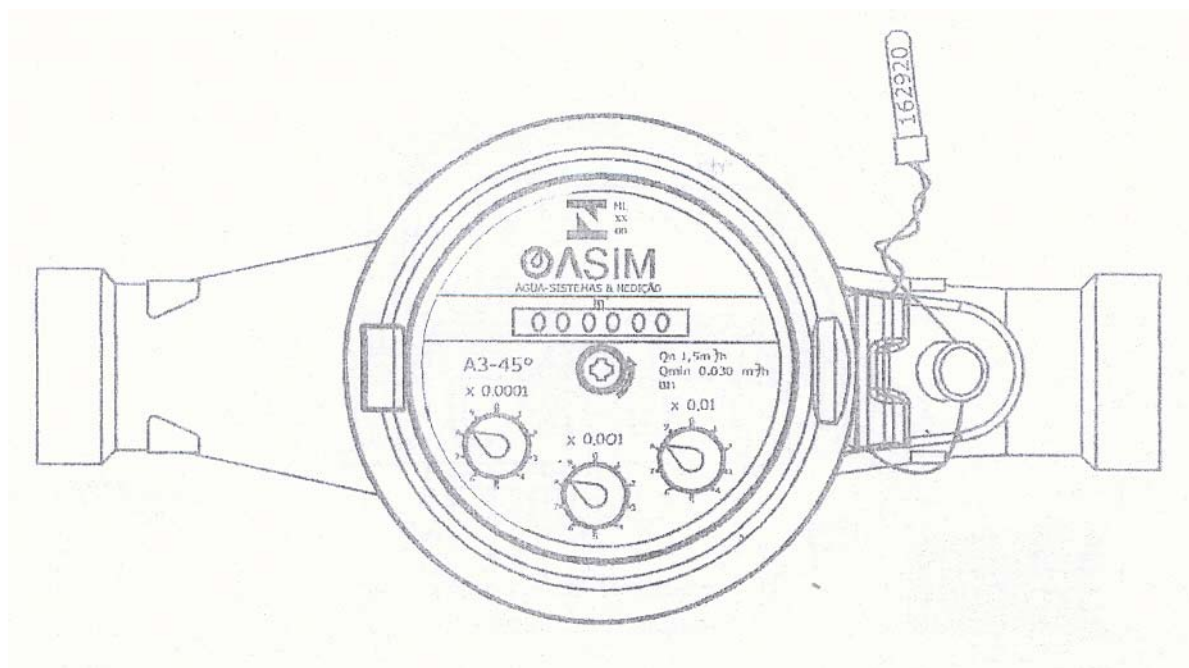
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

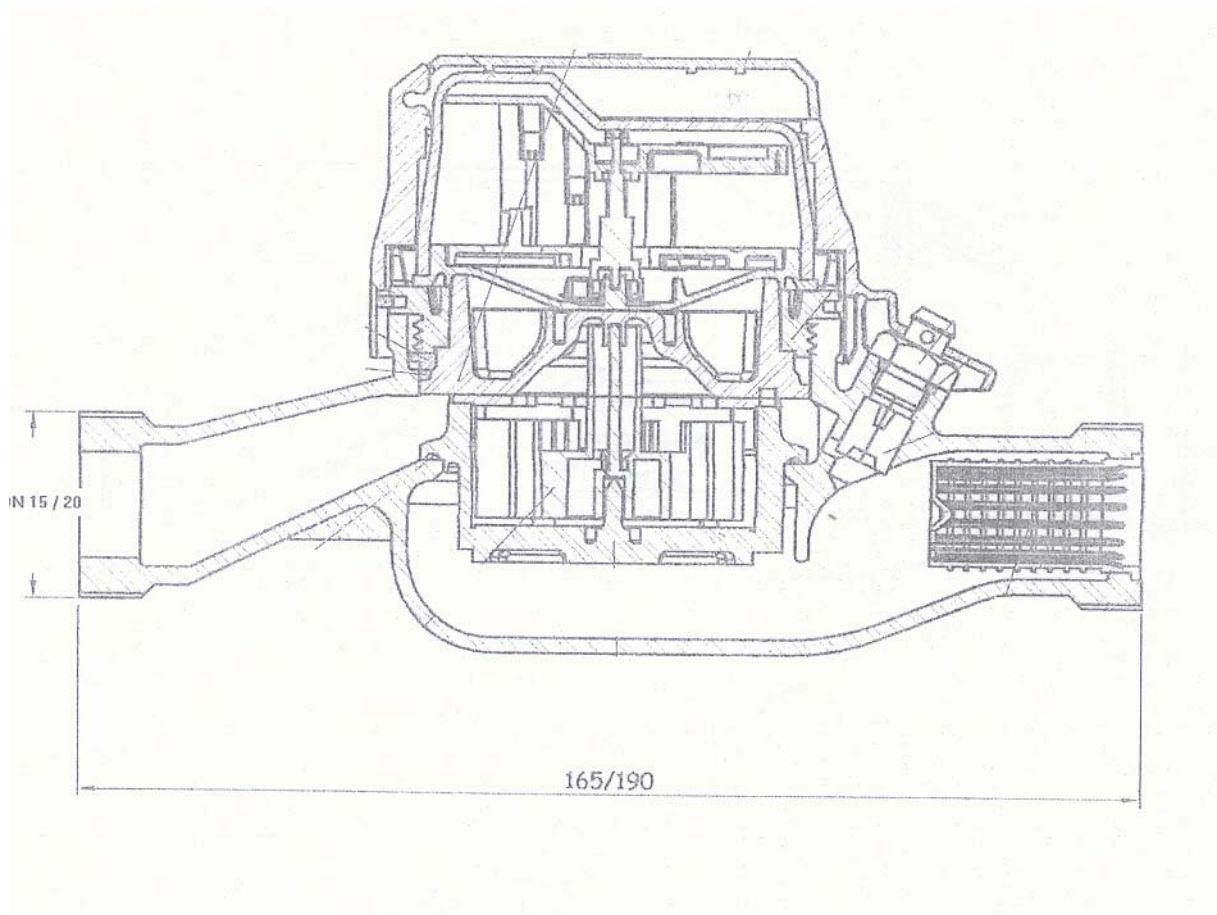
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 16 DE agosto DE 2005.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA	S/C
	VISTA DO MOSTRADOR	ESCALA:
	Modelo A3-45 – Qn 1,5 m ³ /h – DN 15/20 – Classe “B”	S/E
	Comprimentos 165 / 190 mm	ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 16 DE agosto DE 2005.



FABRICANTE:

ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA

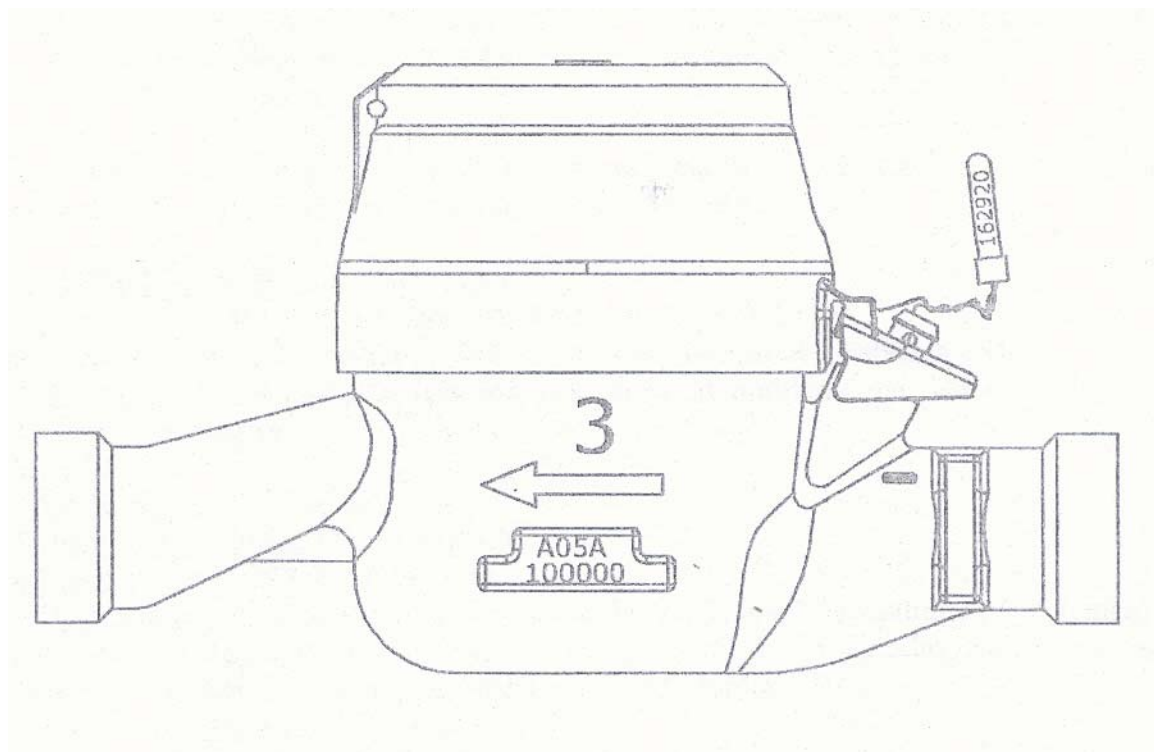
COTAS EM:
S/C

VISTA INTERNA

Modelo A3-45 – Qn 1,5 m³/h – DN 15/20 – Classe “B”
Comprimentos 165 / 190 mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 16 DE agosto DE 2005.



FABRICANTE:

ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
Modelo A3-45 – Qn 1,5 m³/h – DN 15/20 – Classe “B”
Comprimentos 165 / 190 mm

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03